



**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
PARA GEOMETRIA ANALÍTICA
PERÍODO ESPECIAL 2 – 2020**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIAS DIGITAL - PIMD

1. Disciplina: **CMM012 - Funções**
2. Número de vagas: **5**, para **trabalhar no período** de **03/11/20** a **29/01/21** (somente **uma** bolsa).
3. Docentes responsáveis: **Ximena Mujica e Luiz Antonio Ribeiro de Santana**
4. Período de inscrições: de **27/10/2020** a **02/11/2020**
5. Inscrições exclusivamente através do link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=ozd7w-Lp-UK8Z0ubc44d8OG19t56WE1GhxBixS_zoYJUM1BUN0xJMUhOWFZQQ1ZRS1ZFWEJPRDIHSy4u
6. Os monitores deverão prestar atendimento aos alunos de forma remota em horário a ser combinado, dentre outras atividades remotas, num total de 12 horas semanais.
7. Os critérios de seleção seguirão a Resolução CEPE 43-03, a saber:
 - A. Nota de aprovação na disciplina ou em disciplina da área com peso de 40%;
 - B. Nota em avaliação escrita com peso de 45%;
 - C. Nota em entrevista com peso de 15%.O maior IRA servirá apenas de critério de desempate.
8. A prova escrita para seleção dos monitores será realizada no dia **04/11/2020** das **11h30** às **13h30** em sala de videoconferência a ser divulgada posteriormente.
9. A entrevista para seleção dos monitores será realizada no dia **04/11/2020** das **17h00** às **18h30** em sala de videoconferência a ser divulgada posteriormente.
10. Para poder se candidatar a monitor de uma disciplina, o estudante deve estar regularmente matriculado na UFPR (ter GRR ativo) e ter sido aprovado na mesma disciplina (ou outra semelhante).
11. Segundo o Edital 03/2020 Prograd/Coafe/Monitoria, entre outros, caberá aos estudantes participantes do programa na condição de monitores:
 - a) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
 - b) dispor em seu domicílio de computadores (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;
 - c) inscrever-se e participar dos cursos e demais atividades formativas oferecidas pela CIPEAD aos estudantes participantes do programa;
 - d) assessorar e colaborar com os professores no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

- e) realizar suas atividades de monitoria de modo articulado ao NTE setorial, atendendo a eventuais solicitações de apoio aos demais docentes e monitores participantes do programa, sempre que assim for demandado por seu orientador;
 - f) comunicar à COAFE/PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
 - g) providenciar, juntamente com o professor orientador, o relatório final e encaminhá-lo à COAFE/PROGRAD.
 - h) conhecer e cumprir seus compromissos com respeito à SIEPE. (A participação na SIEPE é obrigatória para **todos os estudantes bolsistas**, como ouvintes ou como apresentadores de trabalhos no ENAF, sendo necessária uma carga horária mínima de 12h de participação).
12. A quantidade de parcelas que compõem as bolsas concedidas será, de acordo com a carga horária da disciplina, de **4 (quatro) parcelas de R\$ 400,00**.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.



Prof. Luiz Antonio Ribeiro de Santana



Profa. Ximena Mujica